



**PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

CERTIDÃO

O Diretor de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto no art. 11, §2º, da Resolução conjunta nº 04/08-GP/CGJ,

...

“§2º Nos casos em que o sistema se tornar indisponível por motivo técnico, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte à resolução do problema.”

...

certifica, para os devidos fins, que o serviço de peticionamento eletrônico acessado pelo portal e-SAJ ficou indisponível no dia 09 de novembro de 2011, a partir das 09 horas, até as 11 horas do dia 10 de novembro de 2011, em virtude de atualização no Portal, gerando falha no sistema, impossibilitando os advogados de protocolarem apenas as petições intermediárias encaminhadas ao SAJ3/PG.

Esclarece-se que as petições iniciais encaminhadas ao SAJ3/PG ou SAJ5/PG e as petições intermediárias encaminhadas ao SAJ5/PG foram protocoladas normalmente.

Alberto João da Cunha Júnior
Diretor